



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 27 de 27 de setembro de 2018.

“Autoriza no Plano Plurianual, a inserção das alterações que especifica e da outras providências”.

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 4537 de 19 dezembro 2017, autorizado a inserção das seguintes ações nos Programas existentes no PPA 2018/2021.

AÇÃO Nº	DESCRÍÇÃO	PROGRAMA Nº	DESCRÍÇÃO
1001	Construção da câmara Municipal	0001	Processo Legislativo
2097	Propag. Publicidade Divisão de Trânsito	0045	Gestão de Trânsito

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ TADEU DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL